



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 679/2006

**Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/03/2006

Sanção: 23/03/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal nº. 679/2006

Em, 10 de Março de 2006.

**“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005.12.306.0012.2.074 – Manutenção CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (Estado)

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005.12.306.0012.2.074 – Manutenção CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (Estado)

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O recurso virá do Convênio Transporte Escolar “Ensino Médio” com o Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Março de 2006.

APROVADO

EM 10 / 03 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira

Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 23 / 03 / 2006

Paulo Roberto de Almeida
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642.2234